



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.595, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.615.614,72 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.615.614,72 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | REDUZ Valor |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|---------|------------------|------------------------|
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER | | | 740.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 449051 | 0100 | 740.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 875.614,72 |
| 21.001.06.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 339039 | 0100 | 875.614,72 |
| | | | TOTAL | RS 1.615.614,72 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | SUPLEMENTA Valor |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|---------|------------------|------------------------|
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER | | | 740.000,00 |
| 14.020.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339092 | 0100 | 190.000,00 |
| 14.020.26.781.1249.1318 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS | 449051 | 0100 | 550.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 875.614,72 |
| 21.001.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339092 | 0100 | 875.614,72 |
| | | | TOTAL | RS 1.615.614,72 |